

**PUBLICADO***Hofe Pendo Sul*

Edição 926

Página 16

Data 21/12/16

LEI Nº 4236

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
321 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
323 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
08.001.10.301.1001.2.143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
336 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
341 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
343 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:		1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Redução

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
715 4.5.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	920.000,00
20.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690	ATIVIDADES DA SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
740 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
742 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
21.000.00.000.0000.0.000	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
21.001.17.512.1601.1.321	SISTEMA ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO	
757 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

Total Redução: 1.200.000,00



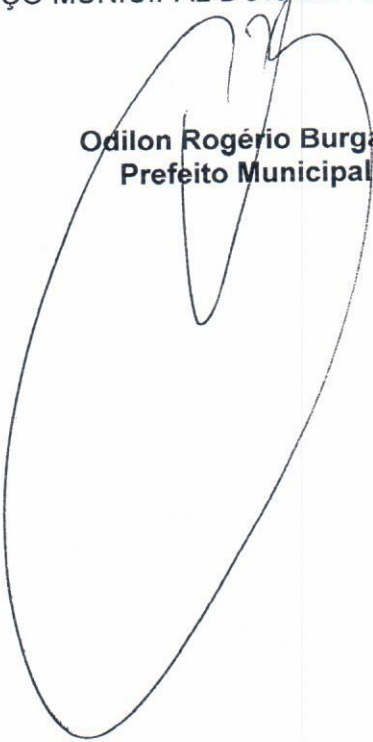
PREFEITURA DE

IRATI

Gabinete

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 20 de dezembro de 2016.



Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal
